

EDITAL 2023/1

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, na seguinte modalidade:

• TAXA (isenção de mensalidade): 06 (seis) para o Mestrado e 01 (uma) para o Doutorado.

IMPORTANTE! O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de "taxa" (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) N\u00e3o acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de ag\u00e9ncias de fomento p\u00fablicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- g) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- h) Contribuir com as demandas do Programa;
- i) Os bolsistas PROSUP/CAPES, modalidade "taxa", só terão o benefício até o tempo mínimo do curso, ou seja, até o 24º mês do curso para o Mestrado e até o 36º mês do curso para o Doutorado.



2- PRAZOS

As inscrições para a modalidade "taxa" estarão abertas de 20/12/2022 a 27/01/2023.

Os documentos para as inscrições deverão ser enviados, em arquivo PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Christina Rodrigues: pgcomunicacao@unip.br. Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa;
- f) Currículo Lattes,
- g) Cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 "Critérios para seleção dos candidatos";

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) Hollerith;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- Carta declarando que n\u00e3o possui v\u00eanculo empregat\u00eacio (dispon\u00eavel na p\u00e1gina do Programa doc2).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser "Conta Fácil BB" (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).



4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 06 de fevereiro de 2023, por e-mail.

5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para concorrer às bolsas, os alunos devem realizar inscrição conforme as normas deste Edital e apresentar a documentação comprobatória, em especial, aquela relativa aos itens dispostos na Tabela de Pontuação abaixo exposta.

Os candidatos deverão fornecer cópia do Currículo *Lattes* atualizado, no qual devem constar descritos todos os itens de produção comprovados, além da indicação de matrícula no Programa e o respectivo orientador, inclusive no Resumo.

As cópias comprobatórias da produção devem ser entregues em dossiê, organizado na mesma sequência cronológica daquela presente no Currículo Lattes, devendo, entre um tipo de produção e outro, ser inserida página divisória entre sessões na qual deve constar o gênero de produção que será comprovado a seguir. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.

Os candidatos serão classificados conforme a ordem da somatória da pontuação obtida.

Após a classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação.

Critérios de Desempate:

a) Análise do Projeto de Pesquisa, evidenciando contribuição para a área de Comunicação, observadas as proposições referentes ao tema/objeto e/ou método – nota na escala 0 a 10, emitida pela Comissão Julgadora.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Atividade	Pontos	
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso internacional (máx. 5)	2 PONTOS	
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso nacional (máx. 5)	1 PONTO	
Atividades administrativas realizadas no Programa (Membro de Colegiado, Organização de Eventos etc.)	5 PONTOS	
Atividades de extensão realizadas do Programa	10 PONTOS	
Livro autoral fruto de pesquisa acadêmica realizada (**)	90 PONTOS	



Capítulo de livro resultante de pesquisa acadêmica realizada (**)	30 PONTOS
Iniciação científica com bolsa (máx. 1)	15 PONTOS
Iniciação científica sem bolsa (máx. 1)	10 PONTOS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) (360 horas) (máx. 1)	10 PONTOS
Prêmios ou menção honrosa em eventos acadêmicos	2 PONTOS
Resumo de pesquisa publicado em anais de congresso internacional (máx. 5)	2 PONTOS
Resumo de pesquisa publicado em anais de congresso nacional (máx. 5)	1 PONTO
Texto integral publicado em anais de congresso internacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	10 PONTOS
Texto integral publicado em anais de congresso nacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	8 PONTOS
Artigo acadêmico publicado em periódico Qualificado nos estratos A1 e A2 (*)	45 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos A1 e A2 (em parceria com o orientador) (*)	50 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos B1 e B2 (*)	35 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos B1 e B2 (em parceria com o orientador) (*)	40 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado no estrato B3 (*)	30 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado no estrato B4 (*)	15 PONTOS

(*) Obs.: Avaliação Qualis Periódicos – Área de Comunicação e Informação referente ao período 2013-2017 (**) Obs.: Capítulos ou livros resultantes de pesquisa acadêmica realizada em curso de graduação (vinculado a TCC), Programa de Pós-Graduação ou financiada por agência de fomento nacional ou internacional.

6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado a cada 06 (seis) meses por uma comissão para renovação da concessão da bolsa. Ela será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

a) Para modalidade "taxa":

- Constituir e apresentar um plano de trabalho semestral em que constem as seguintes informações: estágio atual em que o discente se encontra, comprovação das atividades extracurriculares realizadas no semestre (submissão de artigos; participação em congressos;



cópia dos artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos; projeções futuras a serem cumpridas nos demais meses da concessão).

- Submissão de pelo menos 1 artigo para a publicação, junto com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.
- Realização de atividade administrativa em eventos do Programa ou Grupos de Pesquisa, se e quando convocado.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022 Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES